



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO
PREGÃO ELETRÔNICO
MARGEM DE PREFERENCIA LOCAL/REGIONAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2024 E 281/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pedrinhas/SE

ORGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

O Município de Pedrinhas/SE entende por necessária a aquisição **material de limpeza, higienização e material de copa e cozinha**, visando manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Sendo assim, não há como suprir essa necessidade sem a abertura de procedimento adequada para sua contratação.
Diante disso, justifica-se o pretenso processo licitatório.

2.DO OBJETO

2.1. Aquisição de **material de limpeza, higienização e material de copa e cozinha**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento, tendo como partícipes o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. EMBALAGEM 1 LITRO	LT	3.060	4,0000	12.240,0000
2	ÁLCOOL ETÍLICO – TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO CONTENDO 01 LITRO.	LT	610	7,6100	4.642,1000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% INPM – COMAÇÃO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, INCOLOR/TRANSPARENTE INDICADO PARA HIGIENE DAS MÃO, FRASCO DE 1000ML.	LT	395	11,6900	4.617,5500
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO COM 2 LITROS	LT	130	16,2700	2.115,1000
5	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, COM MANGAS LONGAS E PUNHO COM ELÁSTICO, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COM ABERTURA TRASEIRA COM FECHAMENTO EM TIRAS PARA AMARRAR ATRÁS DO PESCOÇO E NA CINTURA, COM A GOLA CIRÚRGICA. SUA UTILIZAÇÃO POSSUI A FINALIDADE DE PROTEÇÃO. COM MANGA LONGA (HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO), COM FECHAMENTO EM TIRAS (PESCOÇO E CINTURA) COM ELÁSTICO NOS PUNHOS USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL GRAMATURA: 30 G/M²COR: BRANCA OU BEGE (ESCOLHIDO NO MOMENTO DA COMPRA)TAMANHO: ÚNICO, 108CMX80CM. PCT C/ 10 UNID	UND	155	20,2100	3.132,5500
6	BACIA REDONDA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	54	22,7200	1.226,8800
7	BACIA REDONDA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UND	44	29,0900	1.279,9600
8	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM AÇO, CAPAC. PARA 20 LITROS	UND	53	16,4700	872,9100
9	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UND	52	60,1100	3.125,7200
10	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX, COM TAMPA HERMÉTICA, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, COR TRANSPARENTE. APLICAÇÕES: GUARDAR E ORGANIZAROBJETOS, ROUPAS, ALIMENTOS, BRINQUEDOS E REVISTAS. CAPACIDADE 29 LITROS	UND	26	75,2600	1.956,7600
11	CERA LÍQUIDA AUTOBRILHO, INCOLOR PARA PISO. EMBALAGEM 750 ML	UND	70	7,7000	539,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

12	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO COM CABO EM METAL REVESTIDO COM MADEIRA	UND	62	4,2600	264,1200
13	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO INCOLOR, PARA SOBREMESA. PACOTE COM 50 UND	PCT	330	7,1500	2.359,5000
14	CONJUNTO DE TALHERES COM INOX 24 UNIDADES COM CABOS DE PLÁSTICO	CJ	52	62,1500	3.231,8000
15	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ML, COR TRANSPARENTE, TIPO USO ÁGUA/SUCO/	UND	264	7,4300	1.961,5200
16	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO E CORANTES ATÓXICOS, PARA SOBREMESA, CAPACIDADE 100 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES COM TAMPA	PCT	280	7,3300	2.052,4000
17	COPO PLASTICO BIODEGRADAVEL DESCARTAVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 100 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	6.000	6,7400	40.440,0000
18	COPO PLASTICO BIODEGRADAVEL DESCARTAVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 150 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	6.500	6,9000	44.850,0000
19	COPO PLASTICO BIODEGRADAVEL DESCARTAVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	6.500	8,3900	54.535,0000
20	COPO PLASTICO BIODEGRADAVEL DESCARTAVEL PARA CAFEZINHO, CAPACIDADE 50 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	910	4,4300	4.031,3000
21	COPO PLASTICO BIODEGRADAVEL DESCARTAVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	4.000	6,8600	27.440,0000
22	CUSCUZEIRO INDUSTRIAL N° 30 MATERIAL ALUMÍNIO, COM ALÇAS E TAMPA	UND	12	111,7500	1.341,0000
23	CUSCUZEIRO MÉDIO N30 - DIMENSÕES DE 33CM DE LARGURA, 35CM DE ALTURA E 30CM DE DIÂMETRO.	UND	11	53,1900	585,0900
24	DESINFETANTE CONCENTRADO LÍQUIDO (AROMAS VARIADOS) AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA EM EMBALAGEM DE 5 LITROS	GAL	510	40,5400	20.675,4000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

25	DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO À BASE DE EUCALIPTO FRASCO COM 500ML. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (075%). OUTROS: FORMOL EDTA ESSÊNCIA CORANTE TRIETANOLAMINA E ÁGUA. 500 ML	FRC	720	4,1500	2.988,0000
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML: DESODORIZADOR DE AR, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR DE AMBIENTE, BIODEGRADÁVEL. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO NO MÍNIMO 300 ML.	UND	190	14,7500	2.802,5000
27	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO, PH NEUTRO COM NO MÍNIMO 04 ENZIMAS: AMLASE, PROTEASE, LIPASE E CABOHIDRASE (NÃO IRRITANTE PARA PELE E MICOSAS, NÃO CORROSIVOS, BIO DESAGRADÁVEL E ATÓXICO). EMBALAGEM DE 05 LITROS	GAL	620	30,0700	18.643,4000
28	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA E LIMPEZA EM GERAL, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, BICO DOSADOR TIPO PUSH-PULL	UND	720	3,8000	2.736,0000
29	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, COM CERDAS DE NYLON, COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	75	4,5700	342,7500
30	ESPONJA DE LÃ DE AÇO BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	530	3,2500	1.722,5000
31	ESPONJA LIMPEZA(PRATO), MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110MM, LARGURA MÍNIMA	UND	490	3,0000	1.470,0000
32	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIALCABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 17 CM, COMPRIMENTO CABO: 10 CM, APLICAÇÃO: CORTAR LEGUMES E VERDURAS, COR CABO: BRANCA	UND	60	31,6400	1.898,4000
33	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO – PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 40X60CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	530	3,9300	2.082,9000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

34	FÓSFORO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO EM CAIXA COM 40 UNIDADES, BOTE COM 10 CAIXAS	PCT	300	5,7300	1.719,0000
35	FRIGIDEIRA GRANDE - COM CABO Nº 40 ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADENTE, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 8,5L COM ESPESSURA DE 06 MM COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 40 CM DE DIÂMETRO E 7,5 CM DE ALTURA	UND	18	160,3000	2.885,4000
36	FRIGIDEIRA MÉDIA: FRIGIDEIRA MATERIAL ALUMÍNIO, ANTIADERENTE, DIÂMETRO 28CM	UND	18	111,6300	2.009,3400
37	GARFO DE MESA, MATERIAL DO CORPO AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, NA COR PRETA	UND	108	2,8300	305,6400
38	GARRAFA TÉRMICA 1,5 LITROS, CORPO PLÁSTICO, ROLHA DOSADORA E COPO MULTIUSO	UND	32	88,0200	2.816,6400
39	GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO (DE APERTAR) CAPAC. DE 1.8 LITROS	UND	29	127,7400	3.704,4600
40	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 42 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, COM 50 UNIDADES	PCT	600	6,2800	3.768,0000
41	INSETICIDA AEROSOL MATA TUDO. FRASCO COM 300ML. COMPOSIÇÃO: PROPOXUR 075% CYFLUTHRIN 0025%, ISOPROPANOL XILENO, QUEROSENE E PROPELANTES	UND	150	14,5500	2.182,5000
42	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, PARA ÁGUA OU SUCO CAPAC. 02 LITROS	UND	25	20,1600	504,0000
43	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML	UND	78	4,2400	330,7200
44	LIMPA VIDROS MULTIUSO- 500ML - SEM CLORO EFICAZ NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA COMPOSTO COM CLORETO DE ALQUILPOLIGLIOL, ÉTER AMÔNIO, SOLVENTE, TENSOATIVO CATIÔNICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA S/CLORO 500ML	UND	180	11,2300	2.021,4000
45	LIXEIRA (CESTO DE LIXO) FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO, TIPO CILINDRO COM TAMPA E ALÇAS, CAPACIDADE DE 100 LITROS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	UND	32	163,6300	5.236,1600



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

46	LIXEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA 90 LITROS, COM TAMPA BASCULHANTE E ALÇAS LATERAIS.PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	UND	30	228,6500	6.859,5000
47	LIXEIRA PEQUENA, COM TAMPA BASCULHANTE, COMCAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS.PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	UND	78	134,8300	10.516,7400
48	LUSTRA MÓVEIS PARA SUPERFÍCIES EM MADEIRA, A BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E VAL. MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA,NO MÍNIMO 200ML	UND	198	7,1100	1.407,7800
49	LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, TAMANHOS G	PAR	790	12,4300	9.819,7000
50	LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, TAMANHOS M	PAR	790	11,8000	9.322,0000
51	LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, TAMANHOS P	PAR	790	13,6400	10.775,6000
52	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL: LUVA DE PROTEÇÃO PRODUZIDA EM LATEX, REVESTIDA EM FLOCOS DE ALGODÃO, MULTIUSO, TAM. P	PAR	790	7,4800	5.909,2000
53	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL: LUVA DE PROTEÇÃO PRODUZIDA EM LATEX, REVESTIDA EM FLOCOS DE ALGODÃO, MULTIUSO, TAMANHO: G	PAR	790	6,8800	5.435,2000
54	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL: LUVA DE PROTEÇÃO PRODUZIDA EM LATEX, REVESTIDA EM FLOCOS DE ALGODÃO, MULTIUSO, TAMANHO: M	PAR	640	6,8800	4.403,2000
55	LUVAS EM LÁTEX CANO LONGO 30 CM, ALTA QUALIDADE, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO QUE GARANTE MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR - TAMANHO G	PAR	640	8,8700	5.676,8000
56	LUVAS EM LÁTEX CANO LONGO 30 CM, ALTA QUALIDADE, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO QUE GARANTE MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR - TAMANHO M	PAR	640	8,8100	5.638,4000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

57	LUVAS EM LÁTEX CANO LONGO 30 CM, ALTA QUALIDADE, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO QUE GARANTE MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR - TAMANHO P	PAR	640	8,8100	5.638,4000
58	MANGUEIRA DE JARDIM COM 30 M DE COMPRIMENTO	UND	23	92,8400	2.135,3200
59	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, COM CABO DE MADEIRA. 1 METRO	UND	40	9,1400	365,6000
60	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, MEDINDO 19 CM X 18,5 CM, CABO DE MADEIRA COM 80 CM	UND	38	8,3100	315,7800
61	PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO MEDINDO 65X2,0MM EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO C/ 100 UNIDADES	CX	246	1,2700	312,4200
62	PANELA COM TAMPA FABRICADA EM ALUMÍNIO Nº24, CAPACIDADE 05 LITROS	UND	30	101,1700	3.035,1000
63	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 L - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE CABO E TAMPA BAQUELITE, ANTITÉRMICOS: VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTROLADORA DA PRESSÃO. CAPACIDADE: 4,5 LITROS	UND	9	185,0500	1.665,4500
64	PANELA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM TAMPA E DUAS ASAS LATERAIS, CAPACIDADE 15 LITROS	UND	30	146,0100	4.380,3000
65	PANELA GRANDE 44 L - PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) 441 ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO DIÂMETRO: 60CM ALTURA: 20CM ESPESSURA: 5MM ALÇA INTEIRIÇA E FUNDIDA MODELO: CAÇAROLA TIPO DE PANELA: TACHO CAPAC. EM VOLUME: 44 LITROS TAMPA EM ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	UND	22	533,1300	11.728,8600
66	PANELA PEQUENA 16 L - PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) 16 L ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO TAMPA EM ALUMÍNIO UNIDADE LEVE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	UND	23	61,3900	1.411,9700
67	PANO DE COPA EM ALGODÃO ESTAMPADO, MEDINDO 40 X 63 CM	UND	338	7,1700	2.423,4600
68	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO, ALVEJADO (PANO DE CHÃO) APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL (SERÁ ACEITO COM UMA DIFERENÇA DE NO MÁXIMO DE 5 CM).	UND	802	5,5800	4.475,1600

PÇA HERIBALDO ALVES DE GOES, 108 - CENTRO - PEDRINHAS
CEP. 49.350-000
CNPJ. 13.098.736/0001-96



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

69	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 65M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	ROL	174	51,7900	9.011,4600
70	PAPEL FILME DE PVC, TRANSPARENTE, EM ROLO MEDINDO 30M X 28CM	UND	174	10,5400	1.833,9600
71	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO 30MX10CM, TIPO PICOTADO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRO COMUM 100% FIBRAS VIRGEM SEM PERFUME. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	1.356	5,0700	6.874,9200
72	PAPEL HIGIENICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	656	8,6900	5.700,6400
73	PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 38G/M2, PACOTE COM 02 ROLOS.	PCT	236	7,2300	1.706,2800
74	PAPEL TOALHA, DESCARTÁVEL, INTERFOLHAS, ABSORVENTE, BRANCO, MEDINDO 23X21CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	218	15,1800	3.309,2400
75	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA COM SUPORTE FRAGANCIA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. – PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA COM SUPORTE E FRAGANCIA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	510	2,8900	1.473,9000
76	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO 21CM EM PLÁSTICO PCT COM 10 UND	PCT	650	6,6700	4.335,5000
77	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE	UND	144	9,2900	1.337,7600
78	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO SUPERIOR A 20 CM.	UND	144	10,9900	1.582,5600
79	RODO PARA PIA (ACESSÓRIO DE COZINHA) MATERIAL EM POLIPROPILENO COM BASE EMBORRACHADA. POSSUI A ALTURA DO CABO 16 CM COM SUPORTE DE 22 CM.	UND	27	9,4100	254,0700



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

80	RODO PLÁSTICO (MODELO RÉGUA) COM 1 LÂMINAS DEBORRACHA DE 40 CM E COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 CM	UND	118	11,4100	1.346,3800
81	RODO. CABO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM LÂMINA DE BORRACHA COM 60 CM	UND	118	39,2300	4.629,1400
82	SABÃO EM BARRA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, COADJUVANTES, EMOLIENTE, TAMPONANTE, CORANTE, PERFUME E CONSERVANTE. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS	PCT	250	18,9900	4.747,5000
83	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500G. APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UND	1.634	9,2900	15.179,8600
84	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO EXTERNO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRONTO PARA USAR SEM DILUIR, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. EMBALAGEM COM 5LTS	GAL	428	48,3400	20.689,5200
85	SACO DE RÁFIA CONVENCIONAL, NOVO, RESISTENTE, NA COR BRANCA, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 70 CM, UNIDADE	UND	1.300	55,1900	71.747,0000
86	SACO PARA LIXO REFORÇADO, 15 LITROS, COR PRETA, COM 100 UNIDADES	PCT	890	22,3700	19.909,3000
87	SACO PARA LIXO REFORÇADO, 40 LITROS, COR PRETA, COM 100 UNIDADES	PCT	890	31,6600	28.177,4000
88	SACO PARA LIXO REFORÇADO, 60 LITROS, COR PRETA, COM 100 UNIDADES	PCT	890	38,9000	34.621,0000
89	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, 30L PCT 100 UNIDADES DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIM. 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO	PCT	890	29,7300	26.459,7000
90	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. DISPENSER PARA 02 OU 03 DOBRAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSACHAVES. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE. COM CAPAC. MÍNIMAS DE DIMENSÕES PARA FOLHAS DE 22 X20,7 CM	UND	24	27,9900	671,7600



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

91	TOALHA PARA ROSTO 100% ALGODÃO, MED. 40X50 CM (CORES VARIADAS).	UND	118	16,9600	2.001,2800
92	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	UND	834	31,3500	26.145,9000
93	VASSOURA DE PÊLO. COM CABEÇA E TAFULHOS CORTADOS, E ARAMES NO CEPO DE MADEIRA, COM O CABO PINTADO, TIPO INDUSTRIAL COM 60 CM	UND	96	18,2500	1.752,0000
94	VASSOURA DE PIAÇAUA. COMPOSIÇÃO: TIPO GARI COM 36 FUIROS E CABO.	UND	864	19,0500	16.459,2000
95	VASSOURA. MATERIAL: CERDAS SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO VASCULHO, APLICAÇÃO LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO 170 CM	UND	612	18,0900	11.071,0800
96	VASSOURINHA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO	UND	164	12,5300	2.054,9200
97	XÍCARA DE VIDRO, COR BRANCA COM ASA E PIRES. LINHA - CAPACIDADE DE 80ML 1ª QUALIDADE	UND	252	16,8200	4.238,6400
98	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM BOLAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. PACOTE DE 95G.	PCT	260	10,2600	2.667,6000
99	AVENTAL LONADO P/ COZINHA EM TACTEL. MEDINDO 1,20 X 0,70M	UND	1.000	32,5000	32.500,0000
100	BOLSA PLÁSTICA COM ALÇA REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA 15 KG: SACOLA PLÁSTICA, FORMA SACOLA CAMISETA, COM ALÇAS, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COR BRANCA, PACOTE DE 1KG	PCT	200	30,5300	6.106,0000
101	BOLSA PLÁSTICA COM ALÇA REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA 20 KG: SACOLA PLÁSTICA, FORMA SACOLA CAMISETA, COM ALÇAS, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COR BRANCA, PACOTE DE 1KG	PCT	200	21,7600	4.352,0000
102	BOLSA PLÁSTICA COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 03 KG. PACOTE COM 1000 UNIDADES: SACOLA PLÁSTICA, FORMA SACOLA CAMISETA, COM ALÇA, MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA 0,02MM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	170	19,5100	3.316,7000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

103	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA LATERAL P/ MERENDA: EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 300 ML. LISA NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE	UND	1.750	5,7700	10.097,5000
104	COLHER EM POLIPROPILENO DE 1ª, TIPO ESCOLAR,. LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATOS ARREDONDADOS. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MINUTOS. VOLUME 08 ML.	UND	1.750	3,6300	6.352,5000
105	COLÔNIA INFANTIL – HIPOALERGÊNICA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML.	UND	400	25,0400	10.016,0000
106	CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODO TIPO DE CABELO, FÁCIL DE DESEMBARAÇAR, COM BICO DOSADOR, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE APROX. 500 ML	UND	400	20,0800	8.032,0000
107	CONTONETE - HASTES FLEXÍVEIS COTONETES 150 UNIDADES	UND	400	13,2100	5.284,0000
108	CREME DE PENTEAR, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - NEUTRO, PARA PENTEAR, USO INFANTIL	UND	400	22,1500	8.860,0000
109	CREME DENTAL INFANTIL 50G	UND	2.400	4,8400	11.616,0000
110	CUSCUZEIRO GRANDE CUSCUZEIRO HOTEL INDUSTRIAL 50 CM C/ BASE - ALUMÍNIO 44,0 L	UND	10	494,1100	4.941,1000
111	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA	UND	2.400	5,5700	13.368,0000
112 CONC. LIVRE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 10 A 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICOS NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS. ISENTOS DE REGISTRO	PCT	1.500	69,2700	103.905,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

113	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO.	PCT	2.250	25,9300	58.342,5000
114	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 4 A 9 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS	PCT	2.250	29,7300	66.892,5000
115 CONC. LIVRE	FRALDA INFANTIL G - BÁSICA TAMANHO G (GRANDE). CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO SUPERIOR A 13 KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	1.688	58,1500	98.157,20
116 CONC. LIVRE	FRALDA INFANTIL XG - BÁSICA TAMANHO XG (EXTRA GRANDE). CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO SUPERIOR A 13 KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	1.688	65,1400	109.956,32
117	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, POTE COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES, SEN PERFUME SUAVE.	UND	400	8,3800	3.352,0000
118	LIXEIRA, COM TAMPA BASCULHANTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	UND	12	79,9200	959,0400
119	MÁSCARA DESCARTÁVEL - TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, FIXAÇÃO ELÁSTICA, APLICAÇÃO EM CIRURGIA, GRAMATURA 30G/M, TRIPLACAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA. COM REGISTRO DA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	130	28,1700	3.662,1000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

120	PÁ PARA CALDEIRÃO DE POLIETILENO 160°C -1,5 X 7,5X 60 CM, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS QUENTES	UND	36	125,4300	4.515,4800
121	PANELA DE PRESSÃO DE 20 L - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE CABO E TAMPA BAQUELITE, ANTITÉRMICOS VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTROLADORA DA PRESSÃO. CAPACIDADE: 20 LITROS	UND	5	395,8200	1.979,1000
122	PANELA DE PRESSÃO, ALUMÍNIO RESISTENTE COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON E CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICA. CAPACIDADE P/ 7 LTS	UND	12	206,4300	2.477,1600
123	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL - COMPOSIÇÃO, PALMITADO DE REITOL 5.000UI/G, COLECALCIFEROL 900UI/G, E ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G, EXCIPIENTE 1,0G, ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MÍNIMO 45 GRAMAS.	UND	400	15,9900	6.396,0000
124	PRATO FUNDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PARA MERENDA, DE 1ª, COM ABAS, EMPILHÁVEL. LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MINUTOS.	UND	2.100	4,2500	8.925,0000
125	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO - GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PH NEUTRO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, FRAGRÂNCIA INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML.	UND	600	16,1800	9.708,0000
126	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 100 UND	PCT	1.400	7,0000	9.800,0000
127	SACO PARA LIXO REFORÇADO, 100 LITROS, COR PRETA, COM 100 UNIDADES	PCT	740	55,1900	40.840,6000
128	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG, BRANCO LEITOSO (22X10CM) PCT .COM 100 UNIDADES	PCT	2.000	5,9600	11.920,0000
129	SHAMPOO INFANTIL - PARA TODO TIPO DE CABELO, VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 500 ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UND	500	20,6900	10.345,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

130	TALCO INFANTIL – UNIDADE 200G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12MESES.	UND	500	22,9700	11.485,0000
131	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,70X1,40M (CORES VARIADAS).	UND	84	33,8200	2.840,8800
132	TOALHA DE BANHO INFANTIL – MEDINDO 60 X1,20, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA	UND	300	47,4800	14.244,0000
133	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COMELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250	20,1000	5.025,0000
134	PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, MÍNIMO DE 120ML	UND	732	28,1100	20.576,5200
135	BOLSA PLÁSTICA COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 05 KG: PACOTE COM 1 KG: SACOLA PLÁSTICA, FORMA SACOLA CAMISETA, COM ALÇA, MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA 0,02MM. PACOTE COM 1KG.	PCT	120	23,2100	2.785,2000
136	CREME DENTAL, COM MÍNIMO DE 1.000 PPM DE FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA. EMBALAGEM: BISNAGA COM NO MÍNIMO 90 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	1.500	8,3200	12.480,0000
137	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA	UND	1.500	8,7000	13.050,0000
138	LIXEIRA HOSPITALAR NO FORMATO TUBULAR COM TAMPA AÇIONADA POR MEIO DE PEDAL. DEVE SER CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE MÉDIA DENSIDADE E O PEDAL DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO. COR: BRANCA. COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE. CAPACIDADE 30 LITROS. VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ 5%.	UND	24	210,7300	5.057,5200



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

139 COTA	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 10 A 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICOS NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS. ISENTO DE REGISTRO	PCT	500	69,2700	34.635,00
140 COTA	FRALDA INFANTIL G - BÁSICA TAMANHO G (GRANDE). CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO SUPERIOR A 13 KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	562	58,1500	32.680,30
141 COTA	FRALDA INFANTIL XG - BÁSICA TAMANHO XG (EXTRA GRANDE). CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO SUPERIOR A 13 KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	562	65,1400	36.608,68

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte (“ex vi” **Lei Municipal nº 43/2024 atualizada pelo Decreto Municipal nº 281/2025**), para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.4.1 Entende-se as cidades circunvizinhas, beneficiárias da margem de preferência, através das microrregiões:

Decreto nº 43/2024 - Art. 18 - Para efeitos deste Decreto, Considera-se: I - âmbito local - sede e limites geográficos deste Município;

II - âmbito regional - os municípios circunvizinhos, através das microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente:

Araúá, Boquim, Itabaianinha, Cristinápolis, Estancia, Santa Luzia do Itanhy, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba, Riachão do Dantas, Salgado, Lagarto e Simão Dias.

Justificativa: Diante de pesquisas em bases de dados de licitações e de preços existem mais de 03(três) fornecedores ativos em licitações na região.

PÇA HERIBALDO ALVES DE GOES, 108 - CENTRO - PEDRINHAS
CEP. 49.350-000
CNPJ. 13.098.736/0001-96



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão ou cancelamento do registro de preços e, aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. Os materiais deveram ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 15 dias;

3.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o presente termo e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 15 dias. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.

3.1.2.3. Os materiais a partir do momento que forem entregues, deverão conter os prazos de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, dada pelo fabricante, conforme as normas do PROCON, e segundo as normas do fabricante, ficando a contratada responsável para acionar a garantia, assim como qualquer eventual despesa, nos casos em que couber sua aplicação.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

7.3. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Pedrinhas/SE. O horário de entrega será



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**

nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08h e 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)
--

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)
--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. FISCALIZAÇÃO

11.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.1.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

11.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.2.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

11.2.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.2.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

11.2.6. Será retida uma taxa administrativa de contratos referente ao fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota **de 2,0% (dois por cento)** aos contratos, valor efetivo,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução conforme art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº149/2015, de 15 de junho de 2015.

11.2.7. A taxa não incide quando o valor mensal é inferior ao salário mínimo.

11.2.8. A taxa será calculada em função do valor do contrato mensal.

11.2.9. Será realizada a retenção na fonte do imposto de renda – IR, de acordo com a Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal e suas alterações.

As notas fiscais devem ser emitidas de acordo com as regras de retenção especificadas na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal, sob pena de não serem aceitas pelo contratante.

11.3. FORMA DE PAGAMENTO

11.3.3. Liquidação

11.3.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.3.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.3.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

11.9. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

12.2. A participação no presente Pregão ocorrerá por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, ferramenta informatizada integrante no site <https://licitanet.com.br/>. -

12.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do Pregão Eletrônico ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021

12.4. FASE DE LANCES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

12.4.1 A partir da data e horário estabelecidos no Aviso de Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

12.4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

12.4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Pregão.

12.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*UM CENTAVO*).

12.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

12.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

12.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

12.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

12.12. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.12.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

12.12.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

12.12.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro

PÇA HERIBALDO ALVES DE GOES, 108 - CENTRO - PEDRINHAS

CEP. 49.350-000

CNPJ. 13.098.736/0001-96



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

12.12.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento do pregão eletrônico, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

12.12.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

12.12.6. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).

12.12.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.12.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedora existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

12.12.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

12.12.10. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

12.12.11. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

por falta de condição de participação

12.12.12. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Aviso de Edital e em seus anexos.

12.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.13.1. Contiver vícios insanáveis;

12.13.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no aviso ou em seus anexos;

12.13.3. apresentar preços inexequíveis.

12.13.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do aviso ou seus anexos, desde que insanável.

12.13.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que: 6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório do pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.13.6. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

12.13.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

12.13.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

12.13.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.13.10. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.13.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

12.13.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.13.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação.

12.13.15. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

12.14. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.14.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

12.14.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.14.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.15. Os critérios de habilitação jurídica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.15.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.15.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos **Tributos federais**, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

12.15.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do

PÇA HERIBALDO ALVES DE GOES, 108 - CENTRO - PEDRINHAS

CEP. 49.350-000

CNPJ. 13.098.736/0001-96



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.15.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.615.769,68 (um milhão seiscentos e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

Considerando os termos do **Art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021** foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas através de cotações no mercado regional, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

13. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.
Pedrinhas/SE, 09 de junho de 2025.

LAURA TEREZA DE SOUZA
Secretária Mun. De Planejamento e Governo

Autorizo!

Em ____/ ____/ ____.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL